



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ao Sr. Exmo. Senhor **Prefeito Municipal**

No uso de suas atribuições, o Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e esporte, vem respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação conforme especificações relacionadas abaixo.

O departamento de contabilidade confirmou a existência de recursos orçamentários aptos a serem utilizados de acordo com a legislação em vigor e emitirá parecer assim que o processo for autuado constando as rubricas citadas neste termo, sendo que os valores estimados que constarão no parecer contábil foram por mim definidos.

Nos valores estimados constantes no parecer contábil foram considerados para efeito de cálculo apenas o previsto para orçamento do exercício de 2025 (até 31/12/2025), o restante será utilizado no próximo exercício. Ao início do próximo exercício será realizado apostilamento, (**se for o caso**) adequando as dotações orçamentárias do próximo exercício ao respectivo saldo de cada contrato.

Em anexo seguem documentos referentes a justificativa de preços e demais justificativas ao processo, requerendo que seja realizado processo por inexigibilidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de artistas regionais para apresentação de show musical durante a programação da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877, que ocorreram nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2025

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a necessidade de contratar artistas regionais e de ópera para composição da programação da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877, promovendo a cultura e diversidade do evento, se tornando momentos contagiantes e memoráveis.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Pedras Grandes pretende em sua programação da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877, oferecer uma programação diferenciada que atinja um público de diversas idades. Quando se fala de cultura, tem-se a música, a dança e a gastronomia. Considerando o público do evento, e afim de trazermos animação e experiências memoráveis para o evento, será necessário a contratação de artistas regionais renomados e da ópera (conhecidos pelo público). Com a diversidade de gêneros musicais agradando assim, todo e qualquer público que esteja visitando o evento, dentro dos gêneros musicais possuiremos na atração: italiano, sertanejo, ópera clássica, e o flash back anos 80, obtendo-se assim momentos de festejos alegres e dançantes de maior engajamento do público com o evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

A contratação busca atender à necessidade de promover um espetáculo musical que valorize a identidade cultural regional e contribua para o sucesso do evento.

A 4ª festa da Colônia Azambuja é parte fundamental em comemoração aos 148 anos da imigração italiana para o Sul de Santa Catarina, promovendo integração social, turismo e movimentação econômica, com foco no fortalecimento do comércio e no estímulo à cultura local.

A escolha por artistas regionais e renomado de ópera atende à proposta temática do evento, promovendo entretenimento de qualidade, valorização dos artistas locais e proximidade com o público alvo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DA ESCOLHA DA EXECUTANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. DO PREÇO:

4.1.1. O preço a ser cobrado está de acordo com o objeto da prestação de serviços pretendida pelo Município de Pedras Grandes / SC, diante das suas necessidades de atendimento.

4.1.2. Para aferir o preço proposto, - Foi utilizada a composição de custos unitários praticados pelo fornecedor em órgãos públicos, desde com comprovação através de notas fiscais e contratos desde que com o mesmo objeto, no período de 1 (um) ano que se antecedem a assinatura deste documento conforme **Art. 23 § 4 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

4.1.2.1 Analisando o preço levantado, o valor a ser contratado encontra-se compatível com o praticado pelo mercado.

4.1.3. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para o regular cumprimento do contrato.

4.1.5. Segue abaixo detalhamento quantitativo e orçamentário pretendido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da Artista Patrícia Mell, para apresentação musical no dia 26 de Abril de 2025, durante a programação da 4ª Festa da Colônia Azambuja 1877.	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Contratação do Empresário Jair De Ávila para apresentação de show musical da Banda	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

	Alheia no dia 26 de Abril de 2025, durante a programação da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877.				
3	Contratação da empresa Jair De Ávila para apresentação de show musical do Grupo Quartetto D'Itália para apresentação artística no dia 27 de Abril de 2025, durante a programação da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877.	Unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	Contratação da empresa Clayton Moreira Da Silva para apresentação de show musical do artista Rinaldo Viana no dia 26 de Abril de 2025, durante a programação da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877.	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
					R\$ 22.500,00

4.1.5. Considerando as quantidades a serem contratadas o valor total ficará em **R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais e Zero Centavos).**

4.2. DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

4.2.1. Justifica-se a escolha da empresa PATRICIA PIMENTEL, inscrita sob o CNPJ nº 33.956.536/0001-34, registrada no endereço Lindolfo Jasper, 108, Rocado, São José/SC, CEP 88.108-200, para a prestação de serviços de relacionado ao item 1.

4.2.2. Justifica-se a escolha da empresa JAIR DE ÁVILA, inscrito sob o CNPJ nº 43.906.763/0001-09, registrado no endereço Rua Pedro Damiani, 259, Apto 301, Bairro Centro, Urussanga/SC, CEP 88.840-000, para a prestação de serviços de relacionado ao item 2 e 3.

4.2.3. Justifica-se a escolha da empresa CLAYTON MOREIRA DA SILVA, inscrito sob o CNPJ nº 30.818.998/0001-05, registrado no endereço Campinas, 65, Santo André, São Paulo/SP, CEP 9030-035, para a prestação de serviços de relacionado ao item 4.

4.2.4. Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da lei 14.133/2021, que cita que as contratações serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, por restar claro na própria lei a **não obrigatoriedade**, opta-se por não realizar a divulgação e dar prosseguimento ao processo sem aguardar o prazo.

4.2.5. Nesse contexto, não há como recusar a perfeita possibilidade de realização da contratação direta sem a abertura do prazo para recepção de novas propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

4.2.6. Pedras Grandes pretende em sua programação da 4ª Festa a Colônia Azambuja 1877, oferecer uma programação diferenciada, que atinja um público de diversas idades. Quando se fala da cultura italiana, tem-se a música, a dança, e também a gastronomia. Considerando o público da Festa a Colônia Azambuja 1877, e afim de trazermos animação e experiências memoráveis para o evento será necessário a contratação dos artistas acima mencionados conhecidos regionalmente e nacionalmente.

4.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.3.1. O presente processo será realizado com base no disposto no **Art. 74, da lei federal 14.133/2021** que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

4. DA HABILITAÇÃO/REGULARIDADE DA EMPRESA:

5.1. Quanto a regularidade para a contratação, a lei 14.133/2021 cita o rol de documentos necessários para comprovação, que será o disposto no **art. 62**.

5.2. Sendo assim, caberá ao agente de contratação a verificação da regularidade da empresa, com a documentação mínima que deverá ser apresentada, conforme segue:

- I – habilitação jurídica;
- II – regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – habilitação econômico-financeira;
- IV – qualificação técnica;
- V – declarações.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

5.4.1. Inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do participante;**

5.4.2. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do participante, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei.

5.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do participante, (Certidão de Débitos Tributários).

5.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do participante;

5.4.6. Prova de regularidade para com o **FGTS** do participante, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade em vigor, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.5.1. Apresentar **certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida tanto pelo sistema **“E-PROC” quanto pelo sistema “E-SAJ”** do Poder Judiciário de Santa Catarina no caso de participantes sediados em Santa Catarina, caso contrário não terão validade. Participantes de outros estados apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para esta contratação não requer qualificação técnica. Será solicitado somente os documentos padrões.

5.6. Das Declarações

5.6.1. Apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no **ANEXO I**.

5.6.2. A participante poderá fazer as declarações separadamente, desde que contenha todo o exigido na **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, porém recomenda-se o uso da **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, uma vez que a participante não corre o risco de esquecer de declarar algo exigido. **(Quando exigido)**

6. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS

6.1. As despesas decorrentes da constatação, objeto do presente processo serão acobertadas pelas dotações orçamentárias referente a pasta

6.2. O complemento do elemento para essa prestação de serviço deverá ser 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

7.1. A prestação de serviço deverá ocorrer conforme horário acordado durante a programação da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877, que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2025 localizada na praça da comunidade de Azambuja – Pedras Grandes

7.2. As horas trabalhadas deverão ser comprovadas através de relatório junto a nota fiscal para comprovação das mesmas. Deverá ser apresentado junto ao relatório registros fotográficos do evento para divulgação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após emissão do documento fiscal, por crédito bancário, devendo constar no documento fiscal correspondente, número do contrato, horas trabalhadas com, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

8.2. A nota fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data de devolução e a da reapresentação.

8.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas conforme contrato pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

8.4. A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar comunicar imediatamente o Município.

8.5. O não atendimento sujeita a contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, conforme In 1234/2012 e 2145/23.

9. DO CONTRATO

9.1. Esta contratação não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 137 da lei nº 14.133/2021. A contratação será regida pela lei nº 14.133/2021, e pelas disposições do Código Civil.

9.2. Para formalização do contrato, o setor de compras e contratos efetuará consulta da idoneidade da empresa junto ao **CNEP e CEIS**, cfe previsão no **§ 4º do art. 91 da lei federal 14.133/2021**, preferencialmente emitindo a negativa consolidada do TCU que abrange mais consultas de idoneidade além das já previstas em lei.

9.3. O contrato poderá ser renovado, enquanto o processo de credenciamento estiver vigente, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, uma vez que o fornecimento/serviço é de natureza contínua, de acordo com o previsto nos arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021. Cada renovação terá vigência de no máximo de 12 (doze) meses, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o servidor ocupante do cargo Secretário da Secretaria Municipal de Turismo como Fiscal dos Contratos relativos à sua Secretaria, conforme portaria emitida pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

10.2. O(s) servidor(es) acima mencionado terá autonomia para receber o objeto licitado entregue corretamente, ou para rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Autorização de Fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

11.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.3. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Pedras Grandes.

11.4. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Convocar a empresa, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

12.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

12.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;

12.4. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;

12.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando contratada;

12.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

Pedras Grandes / SC, 01 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Cancellier de Olivo

Secretário do Turismo

Juliana Masiero

Gerente de Programas e Projetos
Responsável pela Elaboração do TR



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Autorizo a abertura do processo e concordo com os termos, encaminho ao setor de licitações, comissões e assessoria jurídica para análise.

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal